



LEI Nº 2.009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Das Secretarias e atividades beneficiadas:

a) Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 05.01 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 1.010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e materiais permanentes

R\$ 495.000,00

Fonte de recursos: 0001

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2º, da presente Lei:

a) Para dar cobertura ao crédito referido serão utilizados recursos, provenientes de superavit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO DAS FONTES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica



0001

RECURSO

LIVRE

R\$ 495.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis nº 1.886/2021, nº 1.896/2021 e nº 1.932/2021.

Art. 5º A abertura do crédito adicional, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei nº 1.932, de 14 de dezembro de 2021.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 18 de outubro de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 663B-9253-BA0A-CFFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 18/10/2022 14:27:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/663B-9253-BA0A-CFFD>